



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

165

**LEI N° 4.691**  
De 11 de junho de 1996

Altera a redação da Lei Municipal n° 3.928, de 17 de dezembro de 1991 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de junho de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Os dispositivos abaixo enumerados, da Lei Municipal n° 3.928/91, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Comcriar, o Conselho Tutelar e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações.

**“Artigo 6°** -

.....  
**Parágrafo Único** - Os membros do COMCRIAR e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, sendo admitida a recondução.

**Artigo 21** -

.....  
**Parágrafo Único** - Poderá haver sessão extraordinária sempre que necessário, por convocação de um dos membros.

**Artigo 24°** -

.....  
**Parágrafo 2°** - Sendo eleito servidor público municipal, deverá afastar-se de seu cargo para esse fim, sendo-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

**Parágrafo 3°** - Sendo o eleito servidor público federal ou estadual e havendo necessidade do afastamento de seu cargo para o exercício do mandato como conselheiro tutelar, fica-lhe facultado optar pelo vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

166

fls. 02

continuação da Lei nº 4.691

**Parágrafo 4º - Não havendo incompatibilidade entre o exercício de função pública com o de conselheiro tutelar, o servidor público federal ou estadual poderá auferir as remunerações pelo exercício das funções exercidas."**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).**

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2419/91 - RC.

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 13.junho.96.